



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 098/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 SSP/MG.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB

CNPJ: 19.221.229/0001-84

Endereço: Av. Dom Pedro II, 3973, Sala 802, Padre Eustáquio

Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-272

Representada por Marcus Vinícius Barroso Gomes, inscrito no CPF sob nº 834.833.496-34 e CI nº M – 4.341.354, SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de veículos nº 098/2021, firmado em 01 de dezembro de 2021, decorrente da Adesão nº 009/2021, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2021, do CIAMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da Sudene, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo no percentual de 20% ao valor total do contrato e inclusão da Cláusula Décima Sétima, nos termos do artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 169.416,00 (cento e sessenta e nove mil e e quatrocentos e dezesseis reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. ANUAL ORIGINAL (R\$)	VALOR UNIT	1º TERMO ADITIVO			VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
			% ADITADO	QUANT ADITADA	VALOR TOTAL ADITADO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e	120	7.059,00	20%	24	169.416,00	1.016.050,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecim						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Lagoa Santa 30 de setembro 2022.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

MARCUS VINÍCIUS
BARROSO

GOMES:83483349634

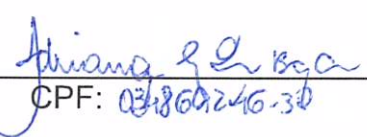
COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB

MARCUS VINÍCIUS BARROSO GOMES

CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 325.308.606-56


CPF: 03860246-30